

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.009/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina de Rua FRANCISCO LEÃO DA SILVA
(Caboclo do Hamede), a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Horada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Rua FRANCISCO LEÃO DA SILVA (Caboclo do Hamede), a rua que inicia ao oeste com a travessa Cristo Rei, seguindo em direção ao leste com terrenos sem denominações, sendo paralela ao norte com o Corcovado e ao sul com a Rua Raul Nogueira, localizada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Horada Nova, em 30 de outubro de 1995.

J. Lauber Castro
CLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
Câmara Municipal
RECEBI
29/11/95